



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.159037/2021-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (DLOG) DA SECRETARIA EXECUTIVA (SE) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), E A EMPRESA SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.588.595/0010-92, sediada na Rua Conde Domingos Papaiz nº 413 - Jardim Natal, em Suzano/SP - CEP 08.613-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RICARDO BARONE, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 25000.159037/2021-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetos:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato originário, que equivale a 9.800 frascos-ampola do medicamento ALFA-ALGLICOSIDASE 50 MG;

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual.

1.2. Cronograma de Entrega:

PARCELA	QUANTIDADE DO CONTRATO	QUANTIDADE ACRESCIDA	PRAZO PARA ENTREGA (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Única	39.203	9.800	30 após a assinatura do Termo Aditivo	1.386,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 13.582.800,00 (treze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global atualizado do Contrato em R\$ 67.918.158,00 (sessenta e sete milhões, novecentos e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais).

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos do Orçamento da União, por meio do Programa de Trabalho nº. 10.303.5017.4705.0001 e Elemento de Despesa nº 339030, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até 15/09/2023, contado a partir do dia 16/07/2023, com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada para o contrato originário com o valor de R\$ 679.140,00 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e quarenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, § único, da Lei nº 8.666 de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

PETRUS MARQUES MUNIZ

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barone, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Petrus Marques Muniz, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Moreira, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 11/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 11/07/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034651379** e o código CRC **4BDCBC9A**.

